



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 785/2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CIVIL,
DENOMINADA DE INSTITUTO MEIO
NORTE DE INFRAESTRUTURA SOCIAL,
EDUCAÇÃO E CIDADANIA – IMNISEC, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela carta Magna e Lei Orgânica Municipal, neste ato, representada por seus nobres vereadores que aprovaram, e eu, prefeito municipal de São Bernardo Estado do Maranhão, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a associação civil “INSTITUTO MEIO NORTE DE INFRAESTRUTURA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA – IMNISEC”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 32.279.832/0001-85, com sede na Rua Coelho Neto, nº 01, Planalto, CEP 65550-000, São Bernardo – MA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico que a Lei nº 785/2021, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão, artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 14/07/2021.


MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO